



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XII - N° 574 - Matinhos, 13 de janeiro de 2012

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 005/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 541/2012, decreta:
Art. 1º Exonera a pedido - MARCELO PEREIRA CHAGAS - CPF nº 941.719.209-49 RG nº 468.034-3/PR no cargo público de Motorista D, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 64 de 05 de março de 1999.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de dezembro de 2011.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 001/2012

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Saúde a servidora PAULINE DUARTE FARIAS, matrícula nº 5263/9 ocupante do cargo público de Técnico Administrativo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012.

Matinhos, 02 de janeiro de 2012

ESMAEL SILVA ABOU HASSAN
Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 002/2012

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve.

SUSPENDER

As Férias concedidas ao servidor SERGIO LUIZ CIOLI matrícula nº. nº 6401/7 ocupante do cargo de Secretário na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, conforme Portaria nº.934 de 18 de novembro de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 003/2012

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve.

SUSPENDER

As Férias concedidas a servidora ANDREA DA REISURREIÇÃO PEREIRA, matrícula nº 6457/2, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 1007 de 06 de dezembro de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2012.

ESMAEL SILVA ABOU HASSAN
Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 004/2012

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

Ao servidor RUBENS ANTONIO MULLER, matrícula nº 5237/0, ocupante do cargo de Subcontrolador lotado na Secretaria Municipal de Controladoria 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de janeiro de 2012

ESMAEL SILVA ABOU HASSAN
Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 005/2012

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Ao servidor OVANDE RIBEIRO, matrícula 2169/5 a Função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE COZINHA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a simbologia de FG-4.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de janeiro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 006/2012

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

Ao servidor SERGIO ROBERTO DE SOUZA, matrícula nº 2184/9, ocupante do cargo de Operador de Máquinas lotado na Secretaria Municipal de Obras 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, a contar de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de janeiro de 2012

ESMAEL SILVA ABOU HASSAN
Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 007/2012

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, e em face ao processo protocolado sob nº 16334/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora SIRLEI SADINSKI - matrícula nº 0404/9, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 25 de janeiro a 24 de abril de 2012, de conformidade com o artigo nº 113 da Lei Municipal nº 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de janeiro de 2012.

ESMAEL SILVA ABOU HASSAN
Secretário Municipal de Administração Interino



Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 008/2012

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

A servidora VIVIANE CRISTIAN ROSA HACK, matrícula nº 6306/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, a contar de 01 de fevereiro a 01 de março de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de janeiro de 2012

ESMAEL SILVA ABOU HASSAN

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 011/2012

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Ao servidor ALBERIS SILVESTRINI DE ANDRADE, matrícula nº 6001/1 a função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO TRANSPORTE DA SECRETARIA, da Secretaria Municipal de Saúde, simbologia, FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de janeiro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito

PORTARIA Nº 015/2012

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

Ao servidor CLAUDIO MUNHOZ ROZSANI DE MENEZES, matrícula nº 5744/4, ocupante do cargo de Psicólogo lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 de fevereiro a 01 de março de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de janeiro de 2012

ESMAEL SILVA ABOU HASSAN

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 009/2012

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

A servidora ADILA MESQUITA VIANA, matrícula nº 6359/2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, a contar de 01 de fevereiro a 01 de março de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de janeiro de 2012

ESMAEL SILVA ABOU HASSAN

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 012/2012

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 de fevereiro a 01 de março de 2012, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6548/0	CESARA. HORBATIUK	2010/2011
5246/9	MIGUEL DA SILVA	2010/2011

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de janeiro de 2012

ESMAEL SILVA ABOU HASSAN

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 016/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor SERGIO LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº, 6471/8 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 de fevereiro a 01 de março de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de dia 01 de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de janeiro de 2012

ESMAEL SILVA ABOU HASSAN

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 010/2012

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 de fevereiro a 01 de março de 2012, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
2190/3	TAKASHI YOTSUMOTO	2009/2010
6724/5	VALDEMIR S. BEZERRA	2010/2011

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de janeiro de 2012

ESMAEL SILVA ABOU HASSAN

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 013/2012

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

Ao servidor CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 6572/2, ocupante do cargo de Enfermeiro lotado na Secretaria Municipal de Saúde 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, a contar de 01 a 24 de fevereiro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de janeiro de 2012

ESMAEL SILVA ABOU HASSAN

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 017/2012

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias, a contar de 16 de fevereiro a 16 de março de 2012, e em face ao ofício sob nº 1311/2011, como segue:

Mat.	Nome	Período
314/0	Tânia Mara de A. Silva	2011/2012
5830/0	Tânia Mara de A. Silva	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de janeiro de 2012.

ESMAEL SILVA ABOU HASSAN

Secretário Municipal de Administração Interino

**Atos do Poder Executivo****PORTARIA Nº 018/2012**

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

A servidora ANA ROSA PAVONI LOBO, matrícula nº1496/6, ocupante do cargo público de Professor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 de fevereiro a 01 de março de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de janeiro de 2012

ESMAEL SILVA ABOU HASSAN

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº019/2012

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 de fevereiro a 01 de março de 2012, e em face ao ofício sob nº1345/2011, como segue:

Mat.	Nome	Período
6649/4	Cleonice Pinheiro	2010/2011
5064/4	Daniele C. de O. Gomes	2010/2011
6678/8	Helena Maria Moreira	2010/2011
5925/0	Larissa Santos da Silva	2010/2011
5083/0	Rosemeri do R. Costa	2010/2011
690/4	Rosimari F. Raimundo	2010/2011
415/4	Zilazete M. Noakoski	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de janeiro de 2012.

ESMAEL SILVA ABOU HASSAN

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 020/2012

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que são conferidas, resolve.

SUSPENDER

As Férias concedidas à servidora ALDAMARA CORRÊA matrícula nº.1276/9 e matrícula nº 5247/7, ocupante do cargo de Secretária de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Portaria nº.971 de 05 de dezembro de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de janeiro de 2011.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito

PORTARIA Nº021/2012

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

A servidora ANGELA MARIA KULIK SILVA, matrícula nº 6370/3, ocupante do cargo público de Guarda Municipal lotado na Secretaria Municipal Defesa Social e Antidrogas 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 06 de janeiro a 04 de março de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de janeiro de 2012

ESMAEL SILVA ABOU HASSAN

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 023/2012

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

A servidora GINA MARCIA MUNIZ, matrícula nº5779/7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 de fevereiro a 01 de março de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de janeiro de 2012

ESMAEL SILVA ABOU HASSAN

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 024/2011

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

A servidora MAICON RODRIGO S. TAVARES, matrícula nº6069/0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 de fevereiro a 01 de março de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de janeiro de 2012

ESMAEL SILVA ABOU HASSAN

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 025/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora SHEILA MARIA GALICIELLI, matrícula nº, 6418/1 ocupante do cargo em comissão de Diretor Jurídico, lotado na Procuradoria Municipal 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 de fevereiro a 01 de março de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de dia 01 de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de janeiro de 2012

ESMAEL SILVA ABOU HASSAN

Secretário Municipal de Administração Interino



EXPEDIENTE
Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos -

Estado do Paraná

Criado pela Lei Municipal 755/01

Material produzido pela

Secretaria de Administração da

Prefeitura Municipal de Matinhos

End: Rua Elias Abrahão, nº 22 -

Fone:(41) 3971-6000

Jornalista Responsável

Crislaine dos Santos - DRT-PR nº 6866

Diagramação e impressão:

Bazzper Editora Gráfica Ltda

Circulação - Semanal



Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 026/2012

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

A servidora VILMAALVES CHAGAS, matrícula nº414/6, ocupante do cargo de Atendente Infantil lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, a contar de 22 de fevereiro a 22 de março de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de janeiro de 2012

ESMAEL SILVA ABOU HASSAN

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 027/2012

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

Ao servidor EDILSON BERNARDO, matrícula nº6007/0, ocupante do cargo de Motorista D lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, a contar de 01 de fevereiro a 01 de março de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de janeiro de 2012

ESMAEL SILVA ABOU HASSAN

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº028/2012

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

A servidora DIRCE DO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 6751/2, ocupante do cargo público de Guarda Municipal lotado na Secretaria Municipal Defesa Social e Antidrogas 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 06 de fevereiro a 06 de março de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de janeiro de 2012

ESMAEL SILVA ABOU HASSAN

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 029/2011

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Administração a servidora ALAIR FREIRE, matrícula nº631/9 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de janeiro de 2012

ESMAEL SILVA ABOU HASSAN

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 031/2012

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

Ao servidor CLAIRTON VALDEMIR KONIG, matrícula nº505/3, ocupante do cargo de Operador de Máquinas lotado na Secretaria Municipal de Obras 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 de fevereiro a 01 de março de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de janeiro de 2012

ESMAEL SILVA ABOU HASSAN

Secretário Municipal de Administração Interino

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 998/2011

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve

CONCEDER

Ao servidores público, abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 24 (vinte e quatro) dias de férias, a contar de 30 de Dezembro de 2011 a 22 de Janeiro de 2012, como segue:

Mat.	Nome	Período
5241-8	Edna Antunes Ferreira	2009/2010 24 dias
1594-6	Leandra P. dos Santos	2009/2010 24 dias
1340-4	Rosana Viana de Souza	2010/2011 24 dias
5824-6	Sara Aparecida R. Mota	2010/2011 24 dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2011, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de dezembro de 2011.

MIRIAN DE FÁTIMA ZANINELLI

Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 1051/2011

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que são conferidas, resolve.

SUSPENDER

As Férias concedidas a servidora RITA DE CASSIA SANTANA UTRABO matrícula nº2174/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte conforme Portaria nº.968 de 05 de dezembro de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2011, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de dezembro de 2011.

ESMAEL SILVA ABOU HASSAN

Secretário Municipal de Administração Interino

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa A.P.N. ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ N.º 05.567.087/0001-05, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2011 - PMM, que prevê a CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA (LOTE 02), prorrogando o prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias e o prazo de vigência por 30 (trinta) dias. Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 12 de janeiro de 2.012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa A.P.N. ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ N.º 05.567.087/0001-05, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2011 - PMM, que prevê a CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA (LOTE 03), prorrogando o prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias e o prazo de vigência por 30 (trinta) dias. Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 12 de janeiro de 2.012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇO N.º 003/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇU LTDA., CNPJ N.º 04.928.505/0001-71, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2011 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, prorrogando o prazo por 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 12 de janeiro de 2.012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇO N.º 003/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa NATO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ N.º 81.704.165/0001-46, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2011 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, prorrogando o prazo por 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 12 de janeiro de 2.012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa A.P.N. ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ N.º 05.567.087/0001-05, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2011 - PMM, que prevê a CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA (LOTE 01), prorrogando o prazo de execução por 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 12 de janeiro de 2.012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2012 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A CLINICA DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/01/2012 às 13:30 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$ 37.028,29(trinta e sete mil vinte e oito reais e vinte e nove centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - Pr, fones (41)3971-6139 3971-6140 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 10 de janeiro de 2012.

Darlene A. de Freitas
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012 - PMM

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E LAUDOS MÉDICOS, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/02/2012 às 13:30 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - Pr, fones (41)3971-6139 3971-6140 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 11 de janeiro de 2012.

Darlene A. de Freitas
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/02/2012 às 13:30 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$ 148.080,00(cento e quarenta e oito mil e oitenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - Pr, fones (41)3971-6139 3971-6140 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 12 de janeiro de 2012.

Darlene A. de Freitas
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/01/2012 às 13:30 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$657.723,33 (seiscentos e cinquenta e sete mil setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6139 / 3971-6140 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 10 de janeiro de 2012.

Darlene A. de Freitas
Pregoeira

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2012 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação n.º 001/2012 - PMM, que prevê a Locação de imóvel de uso da Secretaria Municipal de Administração, para funcionamento do ARQUIVO GERAL MUNICIPAL, em favor de LUIZ CARLOS RHEINHEIMER, portador do CPF N.º 319.233.329-72, no valor global de R\$13.764,00 (treze mil setecentos e sessenta e quatro reais), com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, 12 de janeiro de 2012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2012 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação n.º 002/2012 - PMM, que prevê a locação de imóvel para funcionamento do Depósito de Materiais do Município, situado na Rua do Sossego, n.º 06 - Centro, em favor de SANDRA MARIA FOFONCA TROGUE, portadora do CPF N.º 414.369.039-04, no valor global de R\$31.529,52 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, 12 de janeiro de 2012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2012 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação n.º 003/2012 - PMM, que prevê a locação de imóvel de uso da Secretaria Municipal de Administração, para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRIA, em favor de MARIA MADALENA, portadora do CPF N.º 157.195.459-72 e HILÁRIO MENESTRINA, portador do CPF.N.º 147.541.009-30, no valor global de R\$18.917,76 (dezoito mil, novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, 12 de janeiro de 2012.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2012 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação n.º 004/2012 - PMM, que prevê a Locação de imóvel para funcionamento da SEDE DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO RIVIERA, em favor de ZENOBIO BEGAMIN CPF nº 431. 882.659-72 e do RG nº 3.173.507-6 no valor global de R\$8.828,28 (oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, 12 de janeiro de 2012.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO N.º 007/2012 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2012 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação n.º 005/2012 - PMM, que prevê a Locação de imóvel de uso da Secretaria Municipal de Saúde para funcionamento da CLÍNICA ESCOLA DE FISIOTERAPIA, em favor de Milton Araujo Costa, CPF N.º 367.095.579-87, no valor global de R\$26.484,84 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, 12 de janeiro de 2012.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2012 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2012 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE AGENTE ANTIPÓ - EMULSÃO ASFÁLTICA FORMULADA COM FRAÇÕES DE ÓLEO DE XISTO, em favor da ICOMCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ N.º 05.738.565/0004-37, no valor de R\$398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, 09 de janeiro de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2011 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 041/2011 - PMM, que prevê a Locação de imóvel para PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI TABULEIRO em favor do Sr. Alceu José Cordeiro, portador do RG N.º 873.859-9 SSP-PR e CPF N.º 169.903.829-53 no valor global de R\$ 7.111,56 (sete mil, cento e onze reais e cinquenta e seis centavos), com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, 23 de dezembro de 2011.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

ERRATA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2012 - PMM
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais PRORROGA a data de abertura para o dia 03 de fevereiro às 13:30 horas, TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2012 - PMM, que prevê a CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no Bairro Rio da Onça, com 1.211,92, neste Município.

Matinhos, 12 de janeiro de 2012.
Franciele da Silva
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

SEGUNDA ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 12/2011 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2011
A Pregoeira no uso de suas atribuições legais RETIRCA o Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2011 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, no ANEXO I e II.

- A) ALTERA AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS;
B) PRORROGA A ABERTURA DO CERTAME PARA O DIA 26/01/2012 ÀS 13:30 HORAS.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
18	3.188	UND	TINTA GUACHE 30 ML BICO DOSADOR, CORES VIVAS, VARIADAS E BRILHANTES, TINTAS MISCÍVEIS ENTRE SI E SOLÚVEIS EM ÁGUA, PRODUTO PRONTO PARA USO, NÃO TÓXICO, CONFORME A NORMA ASTM D 1238 COM 12 UNIDADES CERTIFICADO PELO INMETRO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM AMOSTRA E CERTIFICADO DO INMETRO.
20	3.188	UND	GE DE CERA - GROSSO - NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, FORMATO ARREDONDADO PARA CRIANÇAS, 12 CORES CONFORME A NORMA ASTM D 1238 E CERTIFICADO PELO INMETRO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM AMOSTRA E CERTIFICADO DO INMETRO.
23	5.525	UND	PAPEL CREPON 18x21CM COR VERMELHO
24	3.188	UND	PAPEL CREPON 18x21CM COR AMARELO
12	3.188	UND	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, CUMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE.

Matinhos, 09 de Janeiro de 2012.
JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º003/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionadas, aprovados conforme Edital nº. 047/2011, 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº. 039/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, nos dias 20 de janeiro de 2012 das 08:00 da manhã as 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas e no dia 27 de janeiro de 2012 das 08:00 às 12:30 no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

O Candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar-se ao no dia estipulado para entrega dos documentos, comprovando a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, devendo ainda apresentar todos os documentos abaixo relacionados, em fotocópias.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual, Municipal;
- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso .
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária , nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
- m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- o) Declaração do último emprego.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:

- a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos;
- b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão

aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional;

e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina,metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).

f) Laringoscopia .

g) Avaliação psicológica

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº039/2011.

2.13 A partir do dia 23 de janeiro de 2012 será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

COORDENADOR EDUCACIONAL

Cargo	Nome	Classificação
COORDENADOR EDUCACIONAL	PRICILLA FREIRE DA SILVA	1º
	SANDRA LEOMAR KLACZEK DALLAGO	2º
	JULIANA LIZARDO DA SILVA	3º

Matinhos, 10 de Janeiro de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º004/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionadas, aprovados conforme Edital nº. 047/2011, 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº. 039/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverão ser entregues, nos dias 20 de janeiro de 2012 das 08:00 da manhã as 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas e no dia 27 de janeiro de 2012 das 08:00 às 12:30 no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro .

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

O Candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Matinhos comprovando a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, devendo ainda apresentar todos os documentos abaixo relacionados, em fotocópias .

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual, Municipal;
- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso .
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária , nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
- m) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- o) Declaração do último emprego.
- o) Comprovante de endereço.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:

- a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos;
- b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do

exame médico admissional;

e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butabarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).

f) Laringoscopia.

g) Avaliação psicológica

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº039/2011.

2.13 A partir do dia 23 de janeiro de 2012 será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica , e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTISTICA

Cargo	Nome	Classificação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTISTICA	ROSILENE ERLAINE DA SILVA	1º
	SAMIRA PADILHA XAVIER	2º
	ALESSANDRA MATVEICHUK SAUSS	3º

Matinhos, 10 de Janeiro de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º005 /2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados conforme Edital n.º. 047/2011,001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital n.º. 039/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, nos dias 20 de janeiro de 2012 das 08:00 da manhã as 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas e no dia 27 de janeiro de 2012 das 08:00 às 12:30 no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n.º22, centro.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

O Candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Matinhos comprovando a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, devendo ainda apresentar todos os documentos abaixo relacionados, em fotocópias .

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cincoanos, da Justiça Federal, Estadual, Municipal;
- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso .
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária , nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
- m) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- o) Declaração do último emprego.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:

- a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos;
- b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente

serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional;

e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina,metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butabarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).

f) Laringoscopia.

g) Avaliação psicológica

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal n.º 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções n.ºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n.º039/2011.

2.13 A partir do dia 23 de janeiro de 2012 será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica , e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Cargo	Nome	Classificação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	CASSIA REGINA GRACIOTTO	1º
	GILZA MENDES PASSOS	2º
	MARCAL JACOMO MONTANARIN LOMBARDI	3º

Matinhos, 10 de Janeiro de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º006 /2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados conforme Edital n.º. 047/2011, 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital n.º. 039/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, nos dias 20 de janeiro de 2012 das 08:00 da manhã as 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas e no dia 27 de janeiro de 2012 das 08:00 às 12:30 no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n.º22, centro.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

O Candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Matinhos comprovando a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, devendo ainda apresentar todos os documentos abaixo relacionados, em fotocópias.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cincoanos, da Justiça Federal, Estadual, Municipal;
- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso .
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária , nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
- m) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- o) Declaração do último emprego.
- o) Comprovante de endereço.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:

- a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicérides;
- b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame

médico admissional;

e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina,metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).

f) Laringoscopia .

g) Avaliação psicológica

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº039/2011.

2.13 A partir do dia 23 de janeiro de 2012 será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Cargo	Nome	Classificação
	IGOR SOARES	1º
	CLAUDIA MEYER PACHECO ANDRADE	2º
	JOICE TOMEN	3º
	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	4º
	MARIZA SANTINI	5º
	PATRICIA ANTUNES PEREIRA	6º
	CLEIA CARON DE OLIVEIRA	7º
	VERA LUCIA YOSHIE IWAMOTO ARDANUY	8º
	LAZARA LUANA OTTO DE OLIVEIRA	9º



Atos do Poder Executivo

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SIMONE DE AMORIM ZANARDI	10°		PRISCILA FERNANDES DE SOUZA	48°
	RITA DE CASSIA SANTANA UTRABO	11°		JUCIANE TAVARES AMORIM PEREIRA	49°
	LUCIANA BORGES JANOARIO	12°		LEANDRA PEDROZO DOS SANTOS	50°
	FRANCYELLEN GONCALVES REZENDE	13°		PAULA CASTRO SILVA	51°
	ALICE ROMAO DA SILVA	14°		VIVIANE DOS SANTOS	52°
	JULIANA DE PAULA ALMEIDA	15°		MARINA LAZAROTTI DA CONCEICAO	53°
	TATIANA DE ALMEIDA VIEIRA	16°		KHAREN DA SILVA NEVES	54°
	MONIQUE FERNANDA CERBELO XAVIER	17°		MAURADO CARMO MARQUES	55°
	SILVIA TREVISAN	18°		ANGELA LEITE DOS SANTOS	56°
	HENRIETH CRISTINA BRUNKHORST	19°		ELIANE GIROTO	57°
MARIA APARECIDA PEREIRA	20°	JOCIANE LILIAN DAVID	58°	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
DOROTHY GRITTS MINARDI DE AZEVEDO	21°	MARCIA REGINA DE MELO RODRIGUES	59°		
ELISANGELA CRISTINA BUCCI	22°	REGINA MARIA EUGENIO DE OLIVEIRA	60°		
HELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA	23°	SURIEL CRISTINA MAIA PEREIRA	61°		
NALUBATISTA ROSAS DE SOUZA	24°	MARLIZE FREIRE VIANA	62°		
HELOISA REGINA DA SILVA KRANKEL	25°	CLARA MARIANO	63°		
RODRIGO MARTINS VARGAS	26°	ROSIVALDA CUNHA LOPES	64°		
MARIO BRAGA NETO	27°	PAULO RICARDO DA SILVA DERENGOSKI	65°		
EMANUELE FURTADO GONCALVES	28°	MARCELO PRATES FERREIRA	66°		
ELPIDIO DE OLIVEIRA	29°	MARIA CRISTINA FARIA MERIGE PORTO DA SILVA	67°		
GESELI CARVALHO BARBOSA	30°	THAIS CRISTINA ALI CHIAH	68°		
ADRIELI CLICIANE ROCHA DITTERICH	31°	MARCIA RODRIGUES FRUTUOSO	69°		
NADIA VILMARI VIEIRA BURKO	32°	LUCIANE KINAL	70°		
MICHELINE LOURENCO DE OLIVEIRA	33°	LEDIANE REGINA NEPOMUCENO	71°		
JOSIANE FERREIRA GOMES LOURENCO	34°	TATIANA KRAICZEI	72°		
CLAUDIA FERREIRA PODBEVSEK	35°	TATIANE VENTURA DE ANDRADE	73°		
JOZECELEIA APARECIDA COELHO	36°	CHRISTIANE MEURY FERREIRA	74°		
NEUSA REGINA WECKEVERTH FURQUIM	37°	ROZEMARI APARECIDA BEZERRA	75°		
GENIRIBEIRO	38°	MARA ELAINE MACHADO DE SOUZA	76°		
PRISCILLA MARTINS NUNES TAKA	39°	RONALDO CARDOSO ALBOITE	77°		
ELISABETE RODRIGUES DA CRUZ	40°	LURDES LENARTOVICZ	78°		
KARYNA BRUNETTI LUCINDA	41°				
DANIELLE VOLTOLINI	42°				
CAROLINE HICKMANN	43°				
SILVIA MARIA RAMOS	44°				
AURILENE CORREA LOPES MARTINS	45°				
ADRIANA CONSUELO DA COSTA	46°				
STEPHANIE LYNDASAY JANE DEWAR	47°				

Matinhos, 10 de Janeiro de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º007/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados conforme Edital n.º. 047/2011,001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital n.º. 039/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, nos dias 20 de janeiro de 2012 das 08:00 da manhã as 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas e no dia 27 de janeiro de 2012 das 08:00 às 12:30 no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n.º22, centro.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

O Candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Matinhos comprovando a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, devendo ainda apresentar todos os documentos abaixo relacionados, em fotocópias .

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual, Municipal;
- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso .
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária , nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
- m) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- o) Declaração do último emprego.
- o) Comprovante de endereço.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto

o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:

- a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos;
- b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional;
- e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina,metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).
- f) Laringoscopia.
- g) Avaliação psicológica

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções n.ºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n.º039/2011.

2.13 A partir do dia 23 de janeiro de 2012 será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica , e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.



Ato do Poder Executivo

EDUCADOR INFANTIL				
Cargo	Nome	Classificação		
EDUCADOR INFANTIL	SUSAN BONETTO	1º	ANGELA MARIA DA SILVA	35º
	HELENA MARIA GIOVANELLA	2º	REGINA DO ROSARIO VIANA	36º
	SIMONE DA COSTA ROSA	3º	SUELEN LINHARES SANTOS	37º
	ALLINY GOMES DE LIMA	4º	AMELIA LUDWIG CAGLIARI MIZERKOWSK	38º
	MARIA ROSA DINA DA SILVA	5º	GEORGE LINCON VELOSO CRUZ	39º
	JANAINE DE SOUZA	6º	ADRIANE FERREIRA	40º
	THAYS SIMIONI RUSYCK	7º	ANGELA RAMOS	41º
	MARIA APARECIDA FERREIRA MARTINS	8º	ROSANGELA DOS SANTOS BIANCONI	42º
	ANDREA DA SILVA CORREA	9º	KATHIA DOS SANTOS MARTINS	43º
	CRISTIANE LOESZHNER CONNICK DOS SANTOS	10º	MARINEIDE NILCEA DA SILVA	44º
	JUCIANE PEREIRA LEITE	11º	CLAUDIA ELISEMAR APPELT	45º
	ELENIR DE SOUZA	12º	ODETE VEIGA RAMOS	46º
	CATIANE COUTO	13º	GISELLA REGINA DA COSTA LEITE	47º
	FRANCINE OLIVEIRA CORDEIRO	14º	BRUNA THEODORO DE MATTOS	48º
	BRUNA RAMOS CARMONA	15º	ELISANGELA DA SILVA	49º
	CAMILA SANTOS AZEREDO DE JESUS	16º	CIRLENE BORBA PEREIRA	50º
	VERA REGINA NASCIMENTO DE FREITAS	17º	MICHELLI CRISTINE BRAGA	51º
	CLENIR APARECIDA DE CAMARGO	18º	LARISSA GABRIELLE FERREIRA DE LIMA	52º
	JULIANA SCHULTZ BUSSMANN	19º	LUCIANA CRISTINE GONCALVES	53º
	ELIANDO NASCIMENTO	20º	ALESSANDRA DOMINGUES DA SILVEIRA RAMOS	54º
	MONICA CRISTINA DA SILVA	21º	ANDRESSA PEDROTT	55º
	CAROLINE AMBONE MAZALLI SILVA	22º	SIMONE RODRIGUES	56º
	IVANIZE DE FATIMA PEREIRA SOARES	23º	NEUZI SERAFIM VIANA	57º
	GESLAINE FERNANDES RODRIGUES	24º	MARIA APARECIDA COLDIBELLI	58º
	ANDRIELE DE SOUZA DINA	25º	ANNA PAULA CARVALHO LASS	59º
	JANETE SIMIAO	26º	TANIA REGINA KOHNLEIN	60º
	PRISCILA CARNIEL CASSOU	27º	ELENIS DA CONCEICAO FERNANDES DE ABREU	61º
	LUCENA CALIXTO GONCALVES	28º	THAIS CRISTINA LOURENCO DA SILVA	62º
	MARILDA DO ROCIO GOMES DE SOUZA	29º	MARCIA CIBELE ALVES DA SILVA	63º
	THAISY KALINE DOS SANTOS	30º	ALESSANDRA TERESINHA DOS SANTOS VEIGA	64º
	ELEN SANDRA GODOY DOS SANTOS	31º	JOELCIA DA SILVA OLIVEIRA	65º
	ANNELESE BAYER DASILVA DOS SANTOS	32º		
	LOURDES MIELKE	33º		
	SIMONE DA SILVA	34º		

Matinhos, 10 de Janeiro de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 04 DE 25.07.1972, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR E O MUNICÍPIO DE MATINHOS.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.484.013/0001-45, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, estabelecida na Rua Engenheiros Rebouças n.º 1376, Bairro Rebouças, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE**, e por seu Diretor Comercial, **ANTONIO CARLOS SALLES BELINATI**, de ora em diante apenas **SANEPAR**, e o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, de ora em diante apenas **MUNICÍPIO**, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato de concessão n.º 04 de 25.07.1972, nas condições expressas nas cláusulas seguintes.

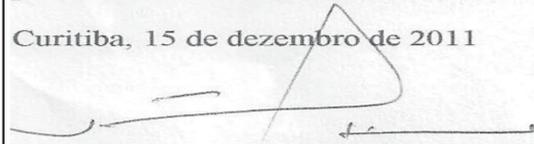
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o valor da remuneração cobrada pela Sanepar ao Município, definida na Cláusula Terceira do Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão n.º 04/1972 passando a vigor a partir de 01 de janeiro de 2012 a quantia de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos de real) por economia (entendida como toda edificação ou subdivisão de uma edificação, com ocupação independente das demais, identificável e/ou comprovável em função da finalidade de sua ocupação legal, dotado de instalação privativa ou comum para uso dos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, cadastrado para efeito da cobrança) relativo à arrecadação da Taxa de Lixo.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original n.º 04/1972 e de seus aditivos, que não colidirem com as do presente termo, permanecem válidas e em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas, para a sua plena validade e eficácia jurídica.

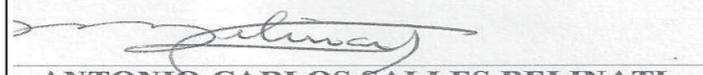
Curitiba, 15 de dezembro de 2011



FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE
DIRETOR PRESIDENTE



EDUARDO ANTONIO DALMORA
PREFEITO MUNICIPAL

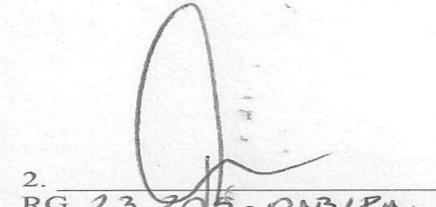


ANTONIO CARLOS SALLES BELINATI
DIRETOR COMERCIAL

Testemunhas:

1. 

RG Flavia Teixeira de Carvalho
CPF RG n.º 6.501.740-7 PR
CPF n.º 017.310.959-45

2. 

RG 23.205-0831RN
CPF 913.030.959-04



Atos do Poder Executivo



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CONTRATOS E CONVÊNIOS – GAS – ADITIVO N.º 050/11

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE MATINHOS.

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, neste ato representada por seu titular REINALDO DE ALMEIDA CESAR SOBRINHO, adiante denominada apenas SESP, por intermédio do INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado por seu Diretor NEWTON TADEU ROCHA, e o MUNICÍPIO DE MATINHOS, representado por seu Prefeito EDUARDO ANTONIO DALMORA, adiante denominado MUNICÍPIO, tendo em vista a autorização governamental exarada no protocolo n.º 11.007.411-5 datada de 06 de outubro de 2011, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente acordo visa à mútua cooperação entre os convenientes, mediante a aplicação integrada de recursos humanos, materiais e financeiros, com a finalidade de instalar o Posto de Atendimento Parcialmente informatizado - PAPI (digitalização da ficha datiloscópica e demais documentos do requerente) visando a prestação de serviços públicos de identificação civil com posterior expedição de carteiras de identidade, bem como a expedição de atestados de antecedentes criminais e a certidões à população do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA SESP

Compete à SESP, através do Instituto de Identificação:

- I - O treinamento dos servidores municipais colocados à disposição para atuarem na área da identificação civil;
- II - O fornecimento e manutenção do sistema informatizado (software de captura) que será disponibilizado via acesso internet;
- III - O fornecimento de manual com orientações técnicas de TI (Tecnologia da Informação) destinado aos técnicos das Prefeituras que farão a manutenção dos equipamentos.
- IV - Disponibilizar Central de Atendimento para suporte aos técnicos das Prefeituras na configuração do ambiente.
- V - Registrar e autorizar as máquinas a serem utilizadas pelas Prefeituras para os fins deste convênio.
- VI - Fornecer materiais e produtos necessários para a tomada das impressões digitais (tinta, rolo e tábua).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao MUNICÍPIO compete:

- I. A cessão do Sistema Operacional MS Windows XP Professional ou MS Windows Seven;
- II. A administração da estação de trabalho em relação às políticas de segurança;
- III. A cessão de equipamentos com suas respectivas configurações mínimas, conforme consta no Anexo I deste documento;
- IV. Disponibilizar solução de rede elétrica e lógica para trabalhar com serviços que necessitam de alta estabilidade usando equipamento eletrônico;
- V. Disponibilizar link para acesso à internet com mínimo de 2Mbps;
- VI. O fornecimento de material de expediente comum (papel sulfite branco A4 e reciclado, clips, caneta etc), bem como suprimentos e manutenção dos equipamentos de informática a serem utilizados conforme orientação do IIPR.

Parágrafo Primeiro: Os servidores municipais que prestarem serviços exclusivamente junto ao Posto de Atendimento Parcialmente Informatizado, deverão apresentar Atestado Negativo de Antecedentes Criminais.

Parágrafo Segundo: A cessão dos servidores pela Prefeitura Municipal não gera vínculo empregatício dos mesmos com o Estado do Paraná.

Parágrafo Terceiro: Ao MUNICÍPIO, mediante o emprego de dotações orçamentárias próprias, caberá responsabilizar-se pelos atos administrativos praticados por seus servidores cedidos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente termo aditivo será a partir da sua data de assinatura até 18 de setembro de 2012, podendo ser prorrogado por vontade mútua, ou denunciado expressamente por qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas e condições do Convênio Original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

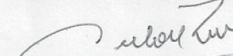
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica instituído o foro de Curitiba, Capital do Estado do Paraná para a solução de quaisquer questões oriundas da execução do presente convênio.

E, por estarem de acordo, assinam as partes, por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, em 06 de Dezembro de 2011.


REINALDO DE ALMEIDA CESAR SOBRINHO
 SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA


NEWTON TADEU ROCHA
 DIRETOR DO I.I.P.R.


EDUARDO ANTONIO DALMORA
 PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS

Testemunhas:

- 1.
- 2.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CONTRATOS E CONVÊNIOS – GAS – ADITIVO N.º 050/11

Com software de Reconhecimento óptico de Caracteres (OCR), em Português – Brasil; Compatibilidade com Windows MS Windows XP Professional e MS Windows Vista, Seven Se com Alimentador Automático de Documentos (ADF):

Até 100 folhas de 75 g/m2

Velocidade do ADF mínima de 23 ppm / 46 ipm em A4 com 200 ppp;

Tempo de aquecimento da lâmpada inferior a 15 segundos;

Obs.: o equipamento deverá ser testado e homologado pela CELEPAR. A relação de scanners homologados pode ser consultada em www.iipr.pr.gov.br/

7. Impressora Laser

Características Mínimas recomendadas:

· Resolução de impressão de 1200 x 1200 dpi;

· Velocidade nominal de 35 ppm;

· Memória mínima de 64 MB instalada;

· Alimentação automática de papel;

· Impressão em papel tamanho A4, não necessariamente full duplex (Frente-Verso).

· Com fontes residentes;

· Tensão de entrada de 110 ~ 127 VCA (+/- 10%);

· Interface paralela padrão centronics e/ou USB e/ou Interface para rede Ethernet padrão RJ-45, interna;

· Compatibilidade com MS Windows XP Professional, Vista;

8. Leitor de Código de Barras

Características Mínimas recomendadas

· Leitor USB para boleto bancária;

· Dimensões recomendadas: 60mm(L) x 40mm(A) x 100mm(C) com Peso Aproximado: 235g próprio para trabalho manual em escritório.

· Interface: USB ou PS/2 com adaptador para teclado.

· Consumo recomendado : 80mA e sem a necessidade de alimentação externa

· Compatibilidade: Padrão de código de barras: padrão FEBRABAN

· Compatibilidade: Microsoft Windows XP ou Vista.

9. Demais periféricos

· Mouse óptico para entrada PS/2.

· Teclado 104 teclas padrão ABNT II para entrada PS/2.



Atos do Poder Legislativo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/12

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO da despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de empresa especializada em reformas prediais, para reforma de parede interna da Câmara Municipal, com fulcro no artigo 24, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico e Laudo Técnico acostados aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ARLETE DZIEDZITC
CNPJ/CPF: 10.620.559/0001-78
ENDEREÇO: AV. MARINGÁ, 239 - MATINHOS - PR
VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Matinhos-pr, 10 de janeiro de 2012.
SANDRO MOACIR BRAGA
Vereador - Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/12

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.
CONTRATADO: ARLETE DZIEDZITC
CNPJ/CPF: 10.620.559/0001-78
OBJETO: Contratação de empresa especializada em reformas prediais, para reforma de parede interna da Câmara Municipal.
VALOR: R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código orçamentário nº 3.3.90.39.160.0000, Fonte 1001.

PRAZO PARA PGTO: À vista.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2012.
SANDRO MOACIR BRAGA
Vereador - Presidente

PORTARIA Nº 001/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ARTIGO 36, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO, E TAMBÉM O ARTIGO 63, INCISO II DA LEI ORGANICA MUNICIPAL,

DESIGNA:

Os Funcionários desta Casa de Leis:

JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA - Presidente
ROSANA BALDUINO DA SILVA - Secretária
KELLI CRISTINA CORREIA - Membro

VANESSA RIBEIRO RAMOS - Suplente de Secretário

ANDREI FELIPE DA SILVA LOPES - Suplente de Membro

Para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 (DOU 22.06.1993, rep. DOU 06.07.1994 e ret. DOU 02.07.2003).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012, revogando a Portaria de nº 001/2011.

Sala da Presidência, em 02 de janeiro de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA
Presidente



Câmara Municipal de
Matinhos
Estado do Paraná

COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná